

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Orç/2
03/16
OT
Samuel Pazzolla Lima
VEREADOR
DRT - SEDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 09/16

“Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016 que Oficializa denominação de logradouros públicos dos Bairros Paulino Fernandes III e IV e contém outras disposições”.

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016 que “Oficializa denominação de logradouros públicos dos Bairros Paulino Fernandes III e IV e contém outras disposições” passa a vigorar com a seguinte redação:

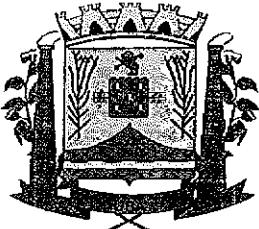
Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Luiza Teixeira da Silveira, a Rua “B” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000235, que não possui denominação oficial instituída por Lei”.

Art. 2º. Ficam inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de março de 2016.


VEREADOR OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.357, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Oficializa denominação de logradouros públicos dos Bairros Paulino Fernandes III e IV e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Horta Galvão, a Rua “A” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000234, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Luiza Teixeira da Silva, a Rua “B” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000235, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Orquídea, a Rua “D” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000237, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 4º. Passa a denominar-se Rua Jesus Ferrari, a Rua “E” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000238, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º. Passa a denominar-se Rua Horiênsia, a Rua “F” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000239, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 6º. Passa a denominar-se Rua Osmar Vicente de Sousa, a Rua “M” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000375, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 7º. Passa a denominar-se Rua Fábio Xavier Barletta, a Rua “N” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000376, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

A cursive signature of the Mayor of Ubá, likely José Horta Galvão, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Passa a denominar-se Rua Vitória Régia, a Rua “O” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000377, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 9º. Passa a denominar-se Rua Olga Dutra Balbi, a Rua “P” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000378, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Amancio Teixeira, a Rua “Q” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000379, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Roseira, a Rua “R” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000380, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Elzira Teixeira Guimarães, a Rua “S” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000381, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Acácia, a Rua “U” do Bairro Paulino Fernandes IV, código logradouro 1000383, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 14. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar as novas denominações aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 5 de janeiro de 2015


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/01/2016